



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 020/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO ADALTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 7XX.XXX.XX-X8, matrícula 3XXX-9, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 05 de setembro de 2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria nº 20/25</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>05/09/25</u>	onde permanecerá por 30(trinta) dias. O
referido é verdade e dou fé. Dorés do Indaiá/MG, <u>05/09/25</u>	
Ass.: do Servidor: <u>[Assinatura]</u>	
RG / Matrícula: <u>3934-5</u>	


Fernanda Tamiris de Oliveira
Superintendente do IPSEMDI